

FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ (TABELA II DO ANEXO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.756, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020).

CADEIAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
Educação infantil na rede privada de ensino	30%	Sem contato físico; até 30% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	100%	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	100%	Para concluentes e não-concluentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do território nacional, não sujeitas ao calendário escolar brasileiro)	100%	Até 100% da capacidade, desde que respeite os protocolos geral e específicos. OBS: Cantinas permanecem fechadas.
Bibliotecas e arquivos	35%	Até 35% desde que respeite os protocolos geral e específicos
Aulas teóricas de cursos de formação de condutores e pilotagem	35%	Até 35%, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Jogos do Campeonato Cearense de Futsal e atividades coletivas esportivas	100%	Mediante protocolo específico semelhante ao Protocolo Setorial 16 – Jogos do Campeonato Cearense de Futebol, sem público, com ampla testagem nas equipes
Museus, prédios históricos atrações similares, cinemas e teatros	35%	Até 35%, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Eventos	100 pessoas	Eventos em espaço privativo e equipamentos públicos para até 100 convidados, até 23h, ocupação limitada a 1 pessoa a cada 12 m²

OBSERVAÇÃO: Continuarão liberadas em âmbito municipal as atividades previstas na Fase de Transição, Fase 1, Fase 2, Fase 3 e Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, conforme disposto, respectivamente, nos Decretos Municipais nº 27/2020, de 31 de maio de 2020, nº 35/2020, de 19 de julho de 2020, nº 38/2020, de 02 de agosto de 2020, nº 41/2020, de 16 de agosto de 2020, nº 43/2020, de 30 de agosto de 2020, nº 45/2020, de 13 de setembro de 2020, nº 46/2020, de 21 de setembro de 2020 e nº 48/2020, de 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:2F49D786

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 306/2020

PORTRARIA N° 306/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ICAPUÍ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Município de Icapuí, arts. 94 e 98

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2013, de 24 de julho de 2013, perdeu sua validade em 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de novos servidores, para fins de contemplar os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência.

CONSIDERANDO o relatório final do Processo Administrativo nº 002/2019/SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para provimento de **118 (cento e dezoito) cargos vagos** nos quadros do Município de Icapuí e cadastro de reserva, conforme relação abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO			
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	25	200h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB	15	200h
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio Completo	01	200h
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB	03	200h
Auxiliar de Pessoal	Ensino Médio Completo	01	200h
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB + Aprovação dos Exames: Físico, Psicológico, Investigação Social e Curso de Formação	03	200h
Auxiliar Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB	03	200h
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB	01	200h
Locutor da Rádio	Ensino Médio Completo	CR	200h
Maqueiro	Ensino Médio Completo	CR	200h
Motorista (Categoria AB)	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB	03	200h
Motorista (Categoria D)	Ensino Médio Completo + CNH categoria D + 21 anos + Curso de Formação para Condutor de Transporte Escolar	03	200h
Operador de Raio X	Ensino Médio Completo + curso Técnico em Radiologia	02	150h
Operador de Sistema do SAAE	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB	05	200h
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + curso técnico em Agricultura ou Agropecuária + registro no CREA + CNH categoria AB	01	200h
Técnico em Aquicultura e Pesca	Ensino Médio Completo + curso Técnico na área + CNH categoria AB	CR	200h
Técnico Em Enfermagem	Ensino Médio Completo + curso Técnico na área + registro no COREN	CR	200h
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Ensino Médio Completo	CR	200h
NÍVEL SUPERIOR			
Assistente Social	Graduação em SERVIÇO SOCIAL + registro no conselho de classe	03	150h
Bioquímico- Farmacêutico	Graduação em FARMÁCIA com habilitação em BIOQUÍMICA + registro no conselho de classe	01	200h

Cirurgião- Dentista	Graduação em ODONTOLOGIA + registro no conselho de classe	01	150h
Educador Físico	Licenciatura Plena em Educação Física	01	200h
Enfermeiro	Graduação em ENFERMAGEM + registro no conselho de classe	02	150h
Fisioterapeuta	Graduação em FISIOTERAPIA +registro no conselho de classe	02	150h
Médico	Graduação em Medicina +especialização ou residência em GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA com registro no CRM	01	200h
Ginecologista- Obstetra Médico PSF	Graduação em MEDICINA + registro no conselho de classe	06	200h
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina + especialização ou residência em PSIQUIATRIA com registro no CRM	01	200h
Nutricionista	Graduação em Nutrição	02	200h
Professor de Educação Básica II -Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação Superior em área correspondente com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente ou Certificado de ENSINO MÉDIO com habilitação em MAGISTÉRIO	08	150h
Professor de Educação Básica II -Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação Superior em área correspondente com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente ou Certificado de ENSINO MÉDIO com habilitação em MAGISTERIO	13	150h
Professor de Educação Básica II -Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia com Habilitação em Português	02	200h
Professor de Educação Básica II –Matemática	Licenciatura Plena em Ciências, Matemática ou Pedagogia com Habilitação em Matemática	01	200h
Professor de Educação Básica II –História	Licenciatura Plena em História, ou de Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História)	01	100h
Professor de Educação Básica II –Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou de Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia)	01	100h
Professor de Educação Básica II –Ciências da Natureza	Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura Plena em Biologia ou Pedagogia com Habilitação em Ciências	01	100h
Professor de Educação Básica II –Linguagens e Códigos – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia com Habilitação em Inglês	01	100h
Professor de Educação Básica II –Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	01	100h
Psicólogo	Graduação em PSICOLOGIA + registro no conselho de classe	02	150h
Redator	Graduação em COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	200h

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art. 3º Ficam, desde já, nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Icapuí os seguintes membros:

I – Clotenir Damasceno Rabelo, Matrícula nº: 0002918, Coordenador Pedagógico, Classe III, Referência 8;

II – Raylka Franklin Sousa de Freitas, Matrícula nº: 1232819, Especialista Técnico em Assistência Social I, Classe I, Referência 7;

III – Ítalo Oliveira dos anjos, Matrícula nº: 0025222, Técnico em Gestão Pública I, Classe E, Referência 4.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Icapuí:

I – Reunir-se periodicamente para dar os devidos encaminhamentos às questões inerentes ao certame;

II – Tomar decisões administrativas no sentido de impulsionar o andamento do concurso público, sendo previamente consultado o Prefeito, as Assessorias Jurídica e Contábil, bem como Secretários, quando necessário.

III – Emitir normas específicas necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 5º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º Encaminhe-se no prazo de até um mês Projeto de Lei à Câmara Municipal de Icapuí para as adequações legislativas necessárias ao prosseguimento do certame.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, em 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afiação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:EA01F439

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas disciplinadoras do processo de concessão e prestação de contas dos espaços culturais beneficiados com o subsídio mensal em consequência da interrupção de suas atividades de que por força das medidas de isolamento social, de que tratam o inciso II, do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, na forma que indica.

A CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARETAMA, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal nº 967, de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.017, de 29 de Junho de 2020 e no Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020.